Publicada no D.O.M
Dia 20.12.2018 – Pág. 05

LEI Nº 3.998, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O MÊS "DEZEMBRO VERDE", DEDICADO AS AÇÕES EDUCATIVAS E DE REFLEXÃO SOBRE O ABANDONO DE ANIMAIS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Anápolis, o mês "Dezembro Verde", dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2°. A instituição do Dezembro Verde tem como objetivos:

I- Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos

II- Dar maior visibilidade ao tema estimulado a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais

III- Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no município;

IV- Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, em 20 de dezembro de 2018.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito Municipal de Anápolis

Marciely Ferreira de Paula
Procuradora Geral do Município

Aut 074/18-THAIS SOUZA